



# Prefeitura do Município de São Pedro

## Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 12

DE 02 DE MARÇO DE 2011.

*(Dispõe sobre a desafetação de área usada como via pública no Bairro Recanto das Águas no município de São Pedro e dá outras providências).*

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º**- Autoriza o Poder executivo Municipal a desafetar uma área de uso comum do povo, passando esta área a ser denominada domínial (área sem nenhuma destinação pública).

Parágrafo Único - O processo de desafetação ocorrerá da seguinte forma:

I - Situação atual: Uma área situada a 58,00m(cinquenta e oito metros) do elo de confluência da avenida dos Bandeirantes com a Rua Antonia Dolores Matarazzo de Paula, do lado ímpar, localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, do Loteamento denominado "Recanto das Águas", o qual contém a área superficial de 384,76m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e quatro vírgula setenta e seis metros quadrados), e que mede 32,00 (trinta e dois) metros de frente para a Avenida dos Bandeirantes, e 14,00(quatorze) metros nos fundos, onde divisa com o lote nº07 (sete) e lote nº06 (seis) da quadra "P" do loteamento denominado Jardim São Dimas, por 30,14(trinta metros e quatorze centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, em dois seguimentos, ou seja, mede 14,14m(quatorze metros e quatorze centímetro) em curva (raio de 9,00m) onde divisa com lote 06 da quadra 20 e mais 16,00(dezesseis metros) em reta divisando com lote 06 da quadra 20 e 30,14 (trinta metros e quatorze centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, em dois seguimentos, ou seja, mede 14,14m(quatorze metros e quatorze centímetros) em curva (raio de 9,00m) onde divisa com o lote 01 da quadra 21, área esta sem benfeitorias.

II - Situação Proposta: **Terreno**- Um terreno situado a 58,00m(cinquenta e oito metros) do elo de confluência da avenida dos Bandeirantes com a Rua Antonia Dolores Matarazzo de Paula, do lado ímpar, localizado na zona urbana desta cidade e comarca de São Pedro, do Loteamento denominado "Recanto das Águas", o qual contém a área superficial de 384,76m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e quatro vírgula setenta e seis metros quadrados), e que mede 32,00 (trinta e dois) metros de frente para a Avenida dos



## Prefeitura do Município de São Pedro Estado de São Paulo

Bandeirantes, e 14,00(quatorze) metros nos fundos, onde divisa com o lote nº07 (sete) e lote nº06 (seis) da quadra "P" do loteamento denominado Jardim São Dimas, por 30,14(trinta metros e quatorze centímetros) da frente ao fundo pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, em dois seguimentos, ou seja, mede 14,14m(quatorze metros e quatorze centímetro) em curva (raio de 9,00m) onde divisa com lote 06 da quadra 20 e mais 16,00(dezesseis metros) em reta divisando com lote 06 da quadra 20 e 30,14 (trinta metros e quatorze centímetros) da frente ao fundo pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, em dois seguimentos, ou seja, mede 14,14m(quatorze metros e quatorze centímetros) em curva (raio de 9,00m) onde divisa com o lote 01 da quadra 21, terreno este sem benfeitorias.

a) Lote 20/1 – Um Terreno, localizado nesta cidade e comarca de São Pedro, Remanescente da Rua desafetada, do Loteamento denominado "Recanto das Águas", contendo dito terreno a área de 17,38 m (dezessete vírgula trinta e oito metros quadrados), com a seguinte descrição: mede 9,00 m (nove metros) de frente para a Avenida dos Bandeirantes, no fundo de quem dessa Rua olha para o imóvel, possui em curva, com R= 9,00 m (nove metros), numa distância de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), divisando com lote 06 da quadra 20 do loteamento Recanto das Águas, e pelo lado esquerdo de quem de frente olha para o imóvel, divisa com a Rua (desafetada), numa distância de 9,00m (nove metros), lote esse sem benfeitorias.

b) 1/1 – Um terreno localizado nesta cidade e comarca de São Pedro, remanescente da Rua desafetada, do Loteamento denominado "Recanto das Águas", contendo dito terreno a área de 17,38 m (dezessete vírgula trinta e oito metros quadrados), com a seguinte descrição: mede 9,00 (nove metros) de frente para a Avenida dos Bandeirantes, no fundo de quem dessa Rua olha para o imóvel, possui em curva, com R=9,00 m (nove metros), numa distância de 14,14 (quatorze metros e quatorze centímetros), divisando com o lote 01 da quadra 21 do loteamento Recanto das Águas, e pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel, divisa com a Rua (desafetada), numa distância de 9,00m (nove metros), lote esse sem benfeitorias.

**Art. 2º** - O valor do imóvel a ser desafetado está avaliado em R\$ 28.940,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pelo setor competente, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 2.915/2010, de 31 de dezembro de 2010.

**EDUARDO SPERANZA MODESTO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## Estado de São Paulo

### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a desafetar uma área de uso comum do povo para uma área de uso especial, com a finalidade de permuta por um imóvel de interesse público.

A área desafetada, onde se encontra uma via pública inviável e desnecessária, será modificada para um terreno, o qual será utilizado na permuta de um imóvel de interesse público, bem como regularizará sua metragem, conforme Laudo de Avaliação em anexo, que mostra a situação atual e a situação proposta.

Acreditamos que o Colégio Edílico entenda por bem acolher a esta nossa proposta, aprovando a mesma por unanimidade, o que trará, sem sombras de dúvidas, benefícios a toda população são-pedrense.

Atenciosamente,

**EDUARDO SPERANZA MODESTO**  
Prefeito Municipal